LEI COMPLEMENTAR Nº627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e Suprime Disposições da Lei Complementar nº 095, de 25 de abril de 2002.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº057/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar de nº095, de 25 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O regime previdênciário a ser aplicado aos servidores contratos nos termos desta lei será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º. Fica suprimido o inciso III, do artigo da Lei Complementar de nº095/2002:

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal